



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Rua Castro Alves,60, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP

Termo 421/2023 Aditivo de Prorrogação do Termo 312/2021 de Contrato prorrogado pelo Termo 392/2022 e ditado pelo Termo 125/2023, para prestação de **SERVIÇOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE SEM FIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TIC – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PARA SUPORTE E OPERAÇÃO DOS NEGÓCIOS PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM** - Processo administrativo 6210.2021/0007321-0.

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM, situada na Rua Castro Alves, 63/73 – Vergueiro, CNPJ nº 46.854.998/0001-92, neste instrumento representado pela Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG 9.***.503-*.SSP/SP, CPF 615.***.947-**, do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, adiante designada simplesmente **HSPM**.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A., CNPJ 43.076.702/0001-61, com sede Rua Líbero Badaró, nº 425, Centro, São Paulo-SP, CEP 01.009-905, neste ato representado pelo **Diretor de Presidente, Sr. JOHANN N. DANTAS**, CPF sob nº 561.***.155-**, RG 38.***.322-* – SSP-SP., e pelo **Diretor de Administração e Finanças (DAF), Sr. ELIAS F. HADI**, CPF nº 094.***.328-**, RG nº 11.***.629-*, adiante designado **CONTRATADA**, tendo ambos deliberados, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas complementares, e com a autorização contida no processo 6210.2021/0007321-0 – HSPM, firmar o presente Termo 421/2023 Aditivo de Prorrogação do Termo 312/2021 de Contrato prorrogado pelo Termo 392/2022 e ditado pelo Termo 125/2023, fazendo parte integrante deste, o parecer da Procuradoria, amparo no item 7.2 da cláusula 7 do Contrato c.c. inciso III do Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme as condições adiante enumeradas, .

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **10/12/2023**, o Termo 312/2021 de Contrato, com reajuste.

1.2. Em virtude da aplicação do reajuste de 2,01%, (Índice estimado conforme Memória de Cálculo da Gerência Técnica Contábil Financeira em 31/10/2023), os preços contratuais para o presente Termo Aditivo, passam a ser:

5.1 - REDES E CONECTIVIDADES						
Código	Descrição	Unidade	Preço Unit. (R\$)	Qtde,	Período (mês)	Total (R\$)
B - REDES E CONECTIVIDADES						R\$ 13.740,30
11.051.00012.00	Consultoria Técnica - Infraestrutura de Rede	hora/homem	R\$ 149,66	90	R\$ 1,00	R\$ 13.740,30
TOTAL						
5.2 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO						
Código	Descrição	Unidade	Preço Unit. (R\$)	Qtde.	Período (mês)	Total (R\$)
C - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO						R\$ RS 335.198,64
C.3 - WIFI GERENCIADO						
12.055.00002.00	Disponibilização de acesso wireless – público e corporativo	AP/MÊS	R\$ 604,29	43	12	R\$ 318.083,04
12.055.00004.00	Serviço de Gerenciamento da Disponibilização de Ponto de Acesso Wireless - Público e Corporativo	AP/MÊS	R\$ 139,82	10	9	R\$ 17.115,60

2.2 - O valor total do presente Termo para **R\$ 348.938,94 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, onerando a dotação 02.10.10.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0.99.01, conforme Nota de Empenho nº 4776/23, no valor de **R\$ 20.354,84 (vinte mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** até 31 de dezembro deste ano e a dotação própria do exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste Contrato.

3.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

3.3 Os casos omissos neste instrumento contratual serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, com as demais disposições legais aplicáveis e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito.”

3.4 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alterados pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

**- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente**

**- SR. JOHANN N. DANTAS -
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – Prodam-SP.
Diretor Presidente**

**- SR. ELIAS F. HADI -
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – Prodam-SP.
Diretor de Administração e Finanças - DAF**

Testemunhas:

Sra. Flávia Ivana Pallinger

RG: 13.*.150-* - CPF: 052.***.728-****

Sr. Odair Bezerra

RG 8.*.816 - CPF 118.***.998-****



**Johann Nogueira Dantas
Diretor-Presidente
Em 06/12/2023, às 10:49.**



**Paulino Portes de Azevedo Junior
Gerente
Em 06/12/2023, às 11:12.**



**Elias Fares Hadi
Diretor(a)
Em 06/12/2023, às 14:27.**



Flavia Ivana Pallinger
Chefe de Gabinete

Em 07/12/2023, às 15:09.



Elizabeth Michelete
Superintendente

Em 07/12/2023, às 17:48.



Odair Bezerra
Assessor(a) Especial

Em 08/12/2023, às 09:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094646743** e o código CRC **49077611**.

Referência: Processo nº 6210.2021/0007321-0

SEI nº 094646743